

LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 17/11/25



**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

APROVADO  
EM 17/11/25  
Coordenador de Registros Legislativos

Coordenador de Registros Legislativos

GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA

REQUERIMENTO Nº 496, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

<b>EMENTA:</b>	<b>REQUER</b> , após ouvido o Plenário, que seja <b>realizada Sessão Solene</b> em homenagem ao <b>Dia do Delegado de Polícia</b> , comemorado anualmente no dia <b>03 de dezembro</b> .
----------------	--

**DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA**, com assento nesta casa legislativa, requer na forma do regimento interno, que após ouvido o Plenário, que seja **realizada Sessão Solene** em homenagem ao **Dia do Delegado de Polícia**, comemorado anualmente no dia **03 de dezembro**.

A data tem por objetivo reconhecer o trabalho essencial desempenhado pelos Delegados de Polícia do Estado do Piauí, profissionais que exercem função fundamental na defesa da sociedade, na investigação de crimes e na garantia da justiça e da ordem pública.

O Delegado de Polícia Civil é a autoridade responsável pela condução das investigações criminais, pela aplicação da lei e pela proteção dos direitos fundamentais do cidadão. Sua atuação é imprescindível para o funcionamento eficaz da segurança pública e para a manutenção do Estado Democrático de Direito.

A data será comemorada no dia **03 de dezembro de 2025, as 08:00 horas**, antes da Sessão Plenária, em face de que a carreira de Delegado de Polícia foi criada pela Lei nº. 261, de 3 de dezembro de 1841, pelo Imperador Dom Pedro II, e regulamentada pelo Decreto nº. 120, de 31 de janeiro de 1842, que alterou dos dispositivos do Código de Processo Criminal de 1832, instituindo a figura do chefe de polícia para o Município da Corte e para cada uma das províncias do Império, bem como criando os cargos de Delegado e Subdelegado. O Estado do Piauí instituiu o **Dia do Delegado de Polícia**, no dia 03 de dezembro, conforme Lei nº 6.449, de 16 de dezembro de 2013.

Dessa forma, a realização de uma Sessão Solene nesta Casa Legislativa representa um justo reconhecimento aos serviços prestados por esses profissionais, que dedicam suas vidas à proteção da população piauiense.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2025.

  
**DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA**  
**PROGRESSISTAS**

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA  
Nos termos regimentais.  
Encaminhe-se a **Protocolo**  
  
**Marcos Venícios Medeiros C. Filho**  
Diretor Legislativo